

Registo de Saída

Exmº. Sr.

Vossa Referência	Data	Nosso Registo de Entrada	Nossa Referência	Data
		N.º		
		Data:	13/CP-UOGF/2020	16.03.2020

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

Assunto: **"EMPREITADA PARA A REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DA GNR DE BOMBARRAL – Património Municipal"**

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado como CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atual, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente convite e o respetivo caderno de encargos do procedimento.

1 – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município - 2540-046 Bombarral, pessoa colectiva número 506 800 580.

2 – Objecto do Procedimento

O presente procedimento tem por objecto a execução da **"EMPREITADA PARA A REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DA GNR DE BOMBARRAL"**, conforme projeto de execução e caderno de encargos.

3 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A competência para autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do art.º 36º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicado por força da alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/08, de 29 de Janeiro.

4- Fundamento da escolha do procedimento

Procedimento por ajuste direto nos termos da alínea d) do artº 19º do CCP.

5- Preço Base

O preço base fixado para a presente empreitada é de **€17.500,00** (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



6 - Esclarecimentos e Retificações das Peças do Procedimento

6.1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito e devidamente fundamentados, através da plataforma www.acingov.pt.

6.2 – Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

7- Documentos e modo de apresentação das propostas

7.1 - A proposta deve incluir os seguintes elementos de apresentação obrigatória:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo **Anexo I** devidamente assinada pelo concorrente ou por representante legalmente autorizado;
- b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total e do prazo de execução da empreitada.
- c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, conforme Mapa de Quantidades;
- d) Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos, elaborados de forma detalhada, nos termos do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Plano de Pagamentos;
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, que deverá incluir a descrição dos modelos de gestão da qualidade, gestão da segurança e gestão ambiental;
- g) Fotocópia da Certidão do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente.

7.2- Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme o nº1 do artigo 58º do Código dos Contratos Públicos;

7.3- Nos termos do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos, os preços constantes da proposta são indicados em algarismo e não incluem o IVA. Quando indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;

7.4 – Na apresentação da lista de preços unitários, o concorrente deverá calcular o valor por artigo sem arredondamentos, apenas o somatório do total de artigos deverá ser arredondado à segunda casa decimal.

7.5 – Os documentos que constituem a proposta devem ser submetidos **até às 23:59 do 8º dia a contar da data da receção do convite**, na plataforma eletrónica no site www.acingov.pt, assinadas eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

7.6 – O prazo para manutenção da proposta é de 66 dias.

8. Notificação da decisão de adjudicação

A decisão de adjudicação é notificada através da plataforma eletrónica de contratação pública, sendo acompanhada do relatório final de análise das propostas.

9 - Documentos de habilitação e modo de apresentação

9.1. Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II** ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Alvará de empreiteiro de obras públicas, com as classes correspondentes, a 5ª – estuques, pinturas e outros revestimentos e a 8.ª – canalizações e condutas em edifícios, da 1ª categoria- edifícios e património construído, emitido pelo IMPIC.

9.2. Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **3 (dois) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.

9.3. Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **1 (um) dia** para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

9.4. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 9.1 através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

10 Caução / reforço da caução

O adjudicatário fica, nos termos do disposto do art. 88.º do CCP, obrigado à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual.

Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, é deduzido o montante correspondente a 5% desse valor, nos termos do nº 1 do art.º 353º do CCP.

11. Encargos

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

12. Negociação

Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,



Dr. Ricardo Fernandes



Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

- a) ...
- b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁴)]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁽⁵⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

⁽⁶⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁷⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁸⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



